



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

Informação SEDUC 2583960

Processo: 07066/2026

Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Comunicação Social (SCS) para a participação dos(as) seguintes servidores(as) no "XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Conbrascom 2026", promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça - FNCJ, CNPJ: 05.569.714/0001-39 (2570020):

| Matrícula | Nome                                           | Cargo/Função                                      |
|-----------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| 2527      | Ana Gabriela Guerreiro Viola da Silveira Leite | Secretária de Comunicação Social                  |
| 2515      | Aline Maria de Castro Silva Rossi              | Chefe da Seção de Serviços de Apoio à Comunicação |
| 2412      | Jônathas Seixas de Oliveira                    | Coordenador de Multimeios                         |

2. O treinamento será realizado nos dias **29, 30 e 31 de julho de 2026, em turno integral, em João Pessoa - PB, com carga horária total de 30 horas** (2570035).

3. Em relação à **necessidade de capacitação** ou ao problema que se pretende solucionar com esta ação de capacitação, a unidade demandante argumenta (2570020, item 1):

"O Conbrascom é o único evento de Comunicação e Justiça do país, discutindo temas essenciais desde 2005. Além da capacitação, promove networking entre profissionais dos tribunais e órgãos judiciais, aproximando o cidadão das organizações. O Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ) promoverá o XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (Conbrascom) - Edição 2026, nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2026, em João Pessoa - PB. O CNJ competirá em oito categorias no Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça (PNCJ), com cinco troféus conquistados desde 2016, destacando-se em mídia digital".

4. Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN n.º 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano, tendo em vista que as capacitações planejadas para o ano de 2026 serão realizadas conforme estabelecido no Plano de Capacitação Institucional - PCI 2026/2027.

4.1. Quanto à **pesquisa de mercado**, a unidade demandante não identificou propostas similares (2570020, item 5):

"Não há outros congressos com o mesmo tema e público alvo".

4.2. Sobre a **natureza singular** da capacitação, a unidade demandante afirma (2570020, itens 7 e 8):

"O Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça

é único no sentido de que não há outro congresso do tipo voltando aos assessores de Comunicação do Sistema de Justiça no cenário nacional. Dessa forma, pode ser considerado uma ação de capacitação singular. Não há outro evento do tipo no Brasil que, além de trazer painéis e palestras com discussão de temas relevantes para a comunicação no sistema de Justiça, premia os setores de comunicação de instituições ligadas ao Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB)".

4.3. Quanto à **notória especialização** dos instrutores e da empresa promotora do evento, a unidade demandante justifica (2570020, item 9):

"O Fórum Nacional de Comunicação e Justiça – FNCJ é entidade nacional, sem fins lucrativos, composta por profissionais de comunicação de órgãos do Sistema de Justiça (Judiciário, MPs, Defensorias, TCs e afins), com missão e objetivos voltados à capacitação e aperfeiçoamento da comunicação pública. O FNCJ atua desde 2002, organiza o Conbrascom desde 2005 (evento anual) e realiza, desde 2003, o Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça (PNCJ), consolidado como premiação de referência no setor".

5. Informa-se, adicionalmente, que conforme a solicitação de participação em evento externo juntada a este processo (2570020), os(as) servidores(as) não estarão de férias ou licença capacitação no período do evento e nem participaram, nos últimos seis meses, de capacitação similar custeada pelo CNJ, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015.

6. No que diz respeito à possibilidade de participação remota no evento, a unidade demandante esclarece (2570020, item 6):

"Conforme detalhado na Programação XX Conbrascom (2570035), o evento ocorrerá apenas no formato presencial em João Pessoa - PB".

7. Considerando-se como parâmetro o [Manual de Organização deste Conselho](#), a unidade demandante enumerou as seguintes **atribuições que serão impactadas com a realização da ação de capacitação** (2570020, item 4):

- "I – realizar ampla divulgação das ações estratégicas e de interesse público;
- III – colaborar no desenvolvimento de políticas e estratégias de interlocução com a mídia e com o público;
- VI – facilitar a integração entre os órgãos de comunicação social do Poder Judiciário;
- VII – realizar ações de comunicação conjuntas com órgãos de comunicação social dos demais poderes no âmbito federal, estadual ou municipal;
- VIII – realizar ações de comunicação social com os órgãos de comunicação social do Poder Judiciário e dos outros poderes;
- IX – coordenar as atividades do Sistema de Comunicação do Poder Judiciário (SICJUS);
- I – produzir, gerenciar e executar ações de divulgação institucional, assim como manter relacionamento e prestar atendimento às unidades internas e demais Órgãos;
- II – planejar, elaborar e executar campanhas externas e internas".

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos(as) servidores(as), conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (1029796).

9. Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências - GESTCOM (2583748), o conteúdo do treinamento **abarca as lacunas de competência da SCS: Parcerias - Forma Ética e Eficiente:** Identificar, interagir com e manter parcerias com outros órgãos públicos, sociedade

civil, segmento empresarial e outras organizações, de forma ética e eficiente, com a finalidade de alcançar os objetivos estratégicos da organização; **Planejar Ações de Divulgação Institucional:** Elaborar o plano de ações de Divulgação Institucional de acordo com os critérios e indicadores estabelecidos no planejamento, atentando para prazos e legislação específica; **Inovação:** Propor inovações teóricas, procedimentais e/ou tecnológicas, considerando as necessidades da unidade/Organização e obedecendo às normas vigentes; **Planejamento de Campanhas:** Planejar e executar campanhas externas e internas da Instituição, de acordo com o orçamento disponível, as necessidades especificadas pelo órgão e a legislação pertinente; **Encontros com a Mídia:** Organizar contatos das autoridades do Conselho com os agentes da mídia de acordo com os interesses e especificações do órgão.

9.1. Conforme disposto no Plano de Capacitação Institucional - PCI 2026/2027, as competências técnicas, devido à sua natureza específica, podem não contar com um número suficiente de servidores aptos à capacitação interna. Nessas situações, a solução adotada é a contratação de empresa externa, como ocorre no presente caso.

10. O site oficial do evento <https://fncj.org.br/eventos/conbrascom.html> apresenta a programação com a lista de palestrantes.

11. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e o valor total do investimento com inscrições, após desconto oferecido pela empresa, é de **R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais)**, sendo uma inscrição na categoria "filiado" e duas inscrições na categoria "não filiado", conforme proposta 2583966.

11.1. Neste ponto é importante destacar que a servidora **Ana Gabriela Guerreiro Viola da Silveira Leite pagou sua anuidade de filiação com recursos próprios (2588540)**, razão pela qual também solicita o respectivo reembolso, mediante autorização da autoridade competente. Segundo a unidade demandante, a regularidade da anuidade configurava requisito indispensável para a inscrição dos projetos do CNJ, de acordo com o Doc. 2570035, página 7.

11.2. Diante do exposto, **sugere-se que a autoridade competente também avalie, em caráter excepcional, a possibilidade de autorizar que a servidora seja posteriormente reembolsada**, conforme previsto na IN CNJ nº 35/2015, que dispõe:

### **Seção III**

#### **Dos Eventos Externos**

Art. 18. Compete ao Diretor-Geral do CNJ autorizar previamente a participação de servidor em evento externo ([Redação dada pela Instrução Normativa nº 56, de 20.12.2019](#)).

§1º **O Diretor-Geral, em caráter excepcional, após manifestação favorável da área de gestão de pessoas quanto ao preenchimento dos requisitos previstos nesta Instrução Normativa, poderá autorizar que o servidor efetue o pagamento de sua inscrição no evento com recursos próprios, com posterior ressarcimento da despesa comprovadamente realizada, observado o disposto nos artigos 22 e 29 desta norma** ([Redação dada pela Instrução Normativa nº 56, de 20.12.2019](#)).

12. O valor negociado para o CNJ ficou **abaixo** do valor do mesmo evento (edições de 2025 e 2026), cobrado pela empresa, em relação a outras

instituições públicas, conforme tabela abaixo:

| Evento a ser contratado                                                               |       |            |              |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|--------------|----------------|
| Órgão                                                                                 | Vagas | Modalidade | Valor total  | Valor unitário |
| CNJ                                                                                   | 3     | Presencial | R\$ 4.590,00 | R\$ 1.530,00   |
| Mesmo evento ofertado a outras instituições públicas - comparação de preços (2583773) |       |            |              |                |
| Instituição                                                                           | Vagas | Modalidade | Valor total  | Valor unitário |
| Justiça Federal de Primeiro Grau - CE                                                 | 1     | Presencial | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.800,00   |
| TRE-MT                                                                                | 1     | Presencial | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.800,00   |
| TRT da 18ª Região                                                                     | 3     | Presencial | R\$ 5.100,00 | R\$ 1.700,00   |
| Valor médio                                                                           |       |            |              | R\$ 1.766,66   |

13. Foram anexados o Estatuto Social (2583769), bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa (2583772).

14. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de três vagas integrantes do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendidas nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

15. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

16. Por fim, cumpre salientar que a Nota de Empenho substituirá o termo de contrato, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (**Grifo nosso**):

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - **compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (**Grifo nosso**).

17. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

18. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do

evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária:

a) no valor de **R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais)**, referente à participação dos(as) servidores(as) da SCS no referido evento; e

b) no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, referente ao reembolso da taxa de anuidade da filiação da servidora **Ana Gabriela Guerreiro Viola da Silveira Leite**.

19. Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

**Daniela Rodrigues Nunes do Nascimento**  
Chefe da Seção de Educação Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA RODRIGUES NUNES DO NASCIMENTO, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 05/05/2026, às 16:39, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2583960** e o código CRC **C9114603**.